



LEI Nº 3.398/2010

EMENTA: Dispõe sobre **ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO** do Artigo 1º da Lei nº 3.349/2009, de 13 de julho de 2009, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

O Artigo 1º da Lei 3.349/2009, de 13 de julho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Fica doado à **RODOVIARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.132.930/001-50, o imóvel de propriedade deste Município, situado as margens da PE-50, localidade denominada Sítio Santana. Medindo: ao **NORTE** 119,39 metros; ao **SUL** 281,74 metros; ao **LESTE** 222,96 metros e a **OESTE** 256,41 metros; **Totalizando uma área de 38.554,41 m²**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2010.



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 009/2010

EMENTA: Dispõe sobre ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO do Artigo 1º da Lei nº 3.349/2009 de 13 de julho de 2009 e dá outras Providências. .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

O Art. 1º da Lei 3.349/2009, de 13 de julho de 2009, passa a ter a seguinte Redação:

“ Fica doado à RODOVIARIA TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.132.930/001-50, o imóvel de propriedade deste Município, situado as margens da PE-50, localidade denominada Sítio Santana. Medindo: ao NORTE 119,39 METROS; ao SUL 281,74 metros; ao LESTE 222,96 metros e a OESTE 256,41 metros; Totalizando uma área de 38.554,41 m²”.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 10 de março de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
- PRESIDENTE -


JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
- 1º SECRETÁRIO -


JOSÉ CARLOS FRASSO
- SECRETÁRIO -